

4º LEILÃO VIRTUAL

# REPRODUTORES GIROLANDO



TOUROS SELECIONADOS

**28 DE MAIO**  
DOMINGO | 14 HORAS

TRANSMISSÃO



SKY	vivo tv	GV tv	+
170	589/89	87	189



INFORMAÇÕES: LUCIANO + 55 (34) 99936.0494

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

## **1. DEFINIÇÕES**

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

## **2. CADASTRO:**

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

**2.7.** Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

**2.8.** A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

**2.9.** A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

**2.10.** Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

**2.11.** A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

**2.12.** Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

**2.13.** A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

**2.14.** O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

**2.15.** A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### **3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**

**3.1.** O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

**3.2.** O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

**3.3.** Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

**3.4.** Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

**3.5.** O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

**3.6.** Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

**3.7.** O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

### **4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:**

**4.1.** Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

**4.1.1.** Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

#### **4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:**

**4.2.1.** Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

**4.2.2.** A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

**4.2.3.** O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

**4.2.4.** O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### **4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:**

**4.3.1.** É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### **4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:**

**4.4.1.** O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

**4.4.2.** O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

**4.4.3.** Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que por ventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

**4.4.4.** Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

**4.4.5.** O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

**4.4.6.** Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

**4.4.7.** A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### **4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**

**4.5.1.** A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

**4.5.2.** A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

**4.5.3.** A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

**4.5.4.** O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

**4.5.5.** Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

**4.5.6.** O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

**4.5.7.** A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

**4.5.8.** Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

**4.5.9.** A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

#### **5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:**

**5.1.** O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

**5.2.** Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

**5.3.** Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por umadas centrais de coleta do país.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:**

**6.1.** O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

**6.2.** Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

**6.2.1.** Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

**6.3.** A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

**6.4.** Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

**6.5.** Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

**6.6.** Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

**6.7.** Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

**6.8.** A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

**6.9.** Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

**6.10.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

**6.11.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

**6.12.** As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

**6.13.** Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

**6.14.** No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

**6.15.** Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

**6.16.** Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

**6.17.** Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

**6.18.** Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

**6.19.** Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

**6.20.** Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

**6.21.** No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## **7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:**

**7.1.** A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

## **8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:**

**8.1.** Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

**8.2.** Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

## **9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:**

**9.1.** Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

**9.2.** Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

**9.3.** De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

**9.4.** Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

**9.5.** Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

**9.6.** Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## **10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**

**10.1.** Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

**10.1.1.** Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

**10.1.2.** Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

**10.1.2.1.** Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

## **11. FORO DE ELEIÇÃO.**

**11.1.** Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



**QTD.: 1****NOAH EMERALD DA XAPETUBA****LOTE: 001**

RGD 2104BQ - BT XAP6431 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - MACHO - NASC.:26/05/2020

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**WILRA EMERALD-ET  
AX153847 PTAT 0.40 / GTPI 2689 /  
A1A2LADYS-MANOR SP OAK GROWL-ET  
AX150138 PTAT 0.21 / GTPI 2498 /  
A2A2WILRA DELFINO 956-ET  
8403131695945WESTENRADE ALTASPRING  
AX147681LADYS-MANOR OAK GRETTA  
US72233258CLEAR-ECHO DELFINO 110-ET  
PTAT 1.16 / GTPI 2307WILRA SUPER SIRE 605-ET  
US72453543LONTRA GABINETE FIV DA  
XAPETUBA  
3795BEGABINETE SILVÂNIA  
EFC946 (B) PTAL 568KG  
EMBR/ABCGIL - A1A2ALTEROSA BRADLEY FIV DA  
XAPETUBA  
9024H LACT.: 17.923,0KG DE LEITE  
365/DIASDOM TE DA SILVÂNIA  
PTAL 305KG EMBR/ABCGIL - A2A2AMETISTA DA SILVÂNIA  
EFC516ROCKALLI BRADLEY  
PTAT -0.45 / GTPI 1414FEIÇÃO TE F. MUTUM  
LACT.: 8.836,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANÇE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****NIQUITO DURABLE DA XAPETUBA****LOTE: 002**

RGD 4279BV - BT XAP6885 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:21/09/2020

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**PINE-TREE DURABLE-ET  
AX153853 PTAT 0.41 / GTPI 2652 /  
A2A2DG CHARLEY  
DE538920253ENDCO YODER L7933 9839-ET  
8403125945361COGENT SUPERSHOT  
PTAT.: 0.16 / GTPI: 2434DG CANDIDE  
NL548077249WOODCREST MOGUL YODER-ET  
PTAT 0.65 / GTPI 2635 / A2A2T-SPRUCE LGOLD 7933-ET  
US72737988JURANDA COTTON FIV DA  
XAPETUBA - 7425BN  
LACT.: 7.495,0KG DE LEITEDE-SU 12794 COTTON-ET  
A149575 PTAT 1.91 / GTPI 2290 /  
A1A2HELGA FIV DO BASA  
BASP456VIEW-HOME MONTEREY-ET  
PTAT 2.22 / GTPI 2402 / A1A1DE-SU MOGUL 2162-ET  
HFHB-71813647C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2AMÊNDOA CAL  
CAL8005

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANÇE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

**OBJETO CAPRI DA XAPETUBA**

**LOTE: 003**

RGD 8838BX - BT XAP7381 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:18/02/2021



**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**

DENOVO 14368 CAPRI-ET  
AX155197 PTAT 0.31 / GTPI 2606 /  
A2A2

S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
AX147624 PTAT 0.51 / GTPI 2512 /  
A1A2

ENDCO RUBICON CORA-ET  
US74010016

JOCASTA MONTEREY FIV DA  
XAPETUBA - 7418BN  
LACT.: 7.312,0KG DE LEITE

VIEW-HOME MONTEREY-ET  
AX143697 PTAT 2.22 / GTPI 2402 /  
A1A1

GARBHA FIV GAM  
GAOM149

BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.62 / GTPI 2365 / A2A2

S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET  
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE 365/DIAS

EDG RUBICON-ET  
PTAT 1.27 / GTPI 2748 / A1A2

PEAK CHARM-ET  
8403013060745

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET  
PTAT 2.16 / GTPI 2202 / A1A2

PINE-TREE 2149ROBST 4846-ET  
LACT.: 14.515,0KG LEITE 365/DIAS

METEORO DE BRASÍLIA  
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AMETISTA DA SILVÂNIA  
EFC516

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

**OSCAR CAPRI DA XAPETUBA**

**LOTE: 004**

RGD 8844BX - BT XAP7397 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:25/02/2021



**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**

DENOVO 14368 CAPRI-ET  
AX155197 PTAT 0.31 / GTPI 2606 /  
A2A2

S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
AX147624 PTAT 0.51 / GTPI 2512 /  
A1A2

ENDCO RUBICON CORA-ET  
US74010016

ENGENHEIRA FIV GIAO  
6983AP LACT.: 9.753,0KG DE LEITE

SULLY ALTAMETEOR-ET  
AX135723 PTAT 0.75 / GTPI 2031 /  
A2A2

ALAGADA FIV  
IAOG26

BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.62 / GTPI 2365 / A2A2

S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET  
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE 365/DIAS

EDG RUBICON-ET  
PTAT 1.27 / GTPI 2748 / A1A2

PEAK CHARM-ET  
8403013060745

ENSENADA TABOO PLANET-ET  
PTAT -0.39 / GTPI 2063 /A2A2

SULLY SHOTTLE MAY-TW

MAJOR TE DOS POÇÕES  
PTAL 204KG EMBR/ABCGIL - A1A2

LADEIRA DA EPAMIG  
FGVP1033

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_



**QTD.: 1**

**OBHAMA KOKOMO DA XAPETUBA**

**LOTE: 005**

RGD 8834BX - BT XAP7561 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:06/04/2021



**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**

DENOVO 14242 KOKOMO-ET  
AX153844 PTAT 1.60 / GTPI 2718 /  
A1A2

SYRYCZUK SILVR BLOWTORCH-ET  
AX150143

DE-SU DELTA 4900-ET  
HO840F3127335727

SEAGULL-BAY SILVER-ET  
PTAT 1.60 / GTPI 2539 / A1A2

SYRYCZUK OAK 1885-ET  
US72013221 (B)

MR MOGUL DELTA 1427-ET  
PTAT 1.20 / GTPI 2684 / A1A2

DE-SU SUPERSIRE 3349-ET

QUIT SPUR FIV SLB  
6933BD LACT.: 9.415,0KG DE LEITE

DE-SU 527 SPUR-ET  
AX139817 PTAT 0.99 / GTPI 1879 /  
A2A2

KANAIT FIV DA SALOBO  
ABP1613

ENSENADA TABOO PLANET-ET  
PTAT -0.39 / GTPI 2063 /A2A2

DE-SU 7012-ET EX92  
62720570

RADAR DOS POÇÕES  
PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP - A2A1

HONRADA DA B. PASTOR  
ABPAA150

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

**ORIENTE KOKOMO DA XAPETUBA**

**LOTE: 006**

RGD 8839BX - BT XAP7584 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:12/04/2021



**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**

DENOVO 14242 KOKOMO-ET  
AX153844 PTAT 1.60 / GTPI 2718 /  
A1A2

SYRYCZUK SILVR BLOWTORCH-ET  
AX150143

DE-SU DELTA 4900-ET  
HO840F3127335727

SEAGULL-BAY SILVER-ET  
PTAT 1.60 / GTPI 2539 / A1A2

SYRYCZUK OAK 1885-ET  
US72013221 (B)

MR MOGUL DELTA 1427-ET  
PTAT 1.20 / GTPI 2684 / A1A2

DE-SU SUPERSIRE 3349-ET

JEANE DREAMWEAVER FIV DA  
XAPETUBA - 8238BO  
LACT.: 6.277,0KG DE LEITE

SANDY-VALLEY DREAMWEAVER-ET  
AX145152 PTAT 1.34 / GTPI 2341 /  
A1A2

ALMA FIV JMMA  
JMMA1019

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET  
PTAT -0.11 / GTPI 2340 / A1A2

SANDY-VALLEY DAY DREAM-ET  
US69998549(B)

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

TAÇA FIV JMMA - JMMA561  
LACT/AJUST: 9.835,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****OUTDOOR CAPRI DA XAPETUBA****LOTE: 007**

RGD 8862BX - BT XAP7588 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:13/04/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**DENOVO 14368 CAPRI-ET  
AX155197 PTAT 0.31 / GTPI 2606 /  
A2A2S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
AX147624 PTAT 0.51 / GTPI 2512 /  
A1A2ENDCO RUBICON CORA-ET  
US74010016BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.62 / GTPI 2365 / A2A2S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET  
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE 365/DIASEDG RUBICON-ET  
PTAT 1.27 / GTPI 2748 / A1A2PEAK CHARM-ET  
8403013060745QUERIDA XXX PULSAR FIV SLB  
6889BD LACT.: 10.131,0KG DE  
LEITESTANTONS PULSAR  
AX145141 PTAT 1.37 / GTPI 2211 /  
A1A2DIANA DA B. PASTOR  
ABPA A205DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET  
PTAT 2.16 / GTPI 2202 / A1A2STANTONS SUPER ELDA  
CA11084001NOBRE TE CAL  
PTAL 469KG EMBR/ABCGIL - A2A2SANFONA DA BOM PASTOR  
RGD ABPA A23

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****OÁSIS KOKOMO DA XAPETUBA****LOTE: 008**

RGD 2446BT - BT XAP7669 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:08/05/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**DENOVO 14242 KOKOMO-ET  
AX153844 PTAT 1.60 / GTPI 2718 /  
A1A2SYRYCZUK SILVR BLOWTORCH-ET  
AX150143DE-SU DELTA 4900-ET  
HO840F3127335727SEAGULL-BAY SILVER-ET  
PTAT 1.60 / GTPI 2539 / A1A2SYRYCZUK OAK 1885-ET  
US72013221 (B)MR MOGUL DELTA 1427-ET  
PTAT 1.20 / GTPI 2684 / A1A2

DE-SU SUPERSIRE 3349-ET

QUARESMA XIX PULSAR SLB  
6911BD LACT.: 12.361,0KG DE  
LEITESTANTONS PULSAR  
AX145141 PTAT 1.37 / GTPI 2211 /  
A1A2DAMA DA BOM PASTOR  
ABP517DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET  
PTAT 2.16 / GTPI 2202 / A1A2STANTONS SUPER ELDA  
CA11084001C.A.PALADINO IN - B5559  
PTAL 267KG EMBR/ABCGIL - A2A2

VITÓRIA DA BOM PASTOR

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**OBJETO KOKOMO DA XAPETUBA**

LOTE: 009

RGD 8857BX - BT XAP7805 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:06/06/2021



**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**

DENOVO 14242 KOKOMO-ET  
AX153844 PTAT 1.60 / GTPI 2718 /  
A1A2

SYRYCZUK SILVR BLOWTORCH-ET  
AX150143

SEAGULL-BAY SILVER-ET  
PTAT 1.60 / GTPI 2539 / A1A2

SYRYCZUK OAK 1885-ET  
US72013221 (B)

DE-SU DELTA 4900-ET  
HO840F3127335727

MR MOGUL DELTA 1427-ET  
PTAT 1.20 / GTPI 2684 / A1A2

DE-SU SUPERSIRE 3349-ET

ESPERANÇA FIV GIAO  
3527AH LACT.: 7.502,0KG DE LEITE

SULLY ALTAMETEOR-ET  
AX135723 PTAT 0.75 / GTPI 2031 /  
A2A2

ENSENADA TABOO PLANET-ET  
PTAT -0.39 / GTPI 2063 /A2A2

SULLY SHOTTLE MAY-TW

LANÇADA DO IZ  
IZSGA469

GERENTE DO IZ  
IZSGA287

FALADEIRA DO IZ  
IZSGA226

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**OLIMPO CAPRI DA XAPETUBA**

LOTE: 010

RGD 8860BX - BT XAP7809 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:07/06/2021



**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**

DENOVO 14368 CAPRI-ET  
AX155197 PTAT 0.31 / GTPI 2606 /  
A2A2

S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
AX147624 PTAT 0.51 / GTPI 2512 /  
A1A2

BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.62 / GTPI 2365 / A2A2

S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET  
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE 365/DIAS

ENDCO RUBICON CORA-ET  
US74010016

EDG RUBICON-ET  
PTAT 1.27 / GTPI 2748 / A1A2

PEAK CHARM-ET  
8403013060745

IANDRA WILDMAN FIV DA  
XAPETUBA - 7445BN  
LACT.: 12.799,0KG DE LEITE

LADYS-MANOR WILDMAN-ET  
AX117664 PTAT -0.07 / GTPI 1452 /  
A1A1

MARA-THON BW MARSHALL-ET  
PTAT: -0.26 / GTPI: 1606

LADYS-MANOR WYNONA-ET VG87  
123508757

NÚBIA FIV VILA RICA  
GIVR410

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UGA UGA TE DE BRASÍLIA  
RRP4959

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****OLUKI KOKOMO DA XAPETUBA****LOTE: 011**

RGD 8877BX - BT XAP7823 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:12/06/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**DENOVO 14242 KOKOMO-ET  
AX153844 PTAT 1.60 / GTPI 2718 /  
A1A2SYRYCZUK SILVR BLOWTORCH-ET  
AX150143DE-SU DELTA 4900-ET  
HO840F3127335727SEAGULL-BAY SILVER-ET  
PTAT 1.60 / GTPI 2539 / A1A2SYRYCZUK OAK 1885-ET  
US72013221 (B)MR MOGUL DELTA 1427-ET  
PTAT 1.20 / GTPI 2684 / A1A2

DE-SU SUPERSIRE 3349-ET

3556 FAMÍLIA RABO FIV DA  
XAPETUBA - 1453AZ  
LACT.: 8.430,0KG DE LEITELONE-OAK-ACRES ALTARABO-ET  
AX144219 PTAT 1.27 / GTPI 2450 /  
A2A2FAMÍLIA FIV F.MUTUM  
MUT0677 LACT.: 6.458,0KG DE LEITEMOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.29 / GTPI 2291 / A1A2

LONE-OAK-ACRES O RACHEL-ET

RADAR DOS POÇÕES  
PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP - A2A1MODA F. MUTUM - MUT41  
LACT.: 4.067,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****OPONENTE CAPRI DA XAPETUBA****LOTE: 012**

RGD 2451BT - BT XAP7858 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:23/06/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**DENOVO 14368 CAPRI-ET  
AX155197 PTAT 0.31 / GTPI 2606 /  
A2A2S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
AX147624 PTAT 0.51 / GTPI 2512 /  
A1A2ENDCO RUBICON CORA-ET  
US74010016BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.62 / GTPI 2365 / A2A2S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET  
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE 365/DIASEDG RUBICON-ET  
PTAT 1.27 / GTPI 2748 / A1A2PEAK CHARM-ET  
8403013060745GONDOLEIRA FIV GIAO  
1770AM LACT.: 8.434,0KG DE LEITEFARNEAR-TBR ALTAVALON-ET  
AX129885 PTAT 1.28 / GTPI 1959 /  
A2A2ABAU LADA  
ZA9104REGANCREST-HHF MAC-ET  
PTAT.: -0.02 / GTPI.: 1842MORNINGVIEW SHTL ASSET-ET  
RGD 136933955

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****OLSEN SKETCH DA XAPETUBA****LOTE: 013**

RGD 2442BT - BT XAP7888 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:30/06/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**ABS SKETCH-ET  
AX152032 PTAT 1.36 / GTPI 2397 /  
A2A2PLAIN-KNOLL DONA BAYONET-ET  
HBBAX147672 AX147672K-MANOR H SAGACIOUS 363-ET  
US72160776MR OCD ROBUST DONATELLO-ET  
AX139580S-S-I SHAMROCK MING 7380-ET  
8403008328778COOKIECUTTER PETRON HALOGEN  
PTAT: 0.60 / TPI: 2220 / A1A2K-MANOR EPIC SAGACIOUS-ET  
US70957188RAISA VI MUSCADET FIV SLB  
6818BD LACT.: 8.227,0KG DE LEITELEADERWIN MUSCADET-ET  
AX146387MACAXEIRA DA SALOBO  
ABP2017MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.29 / GTPI 2291 / A1A2LEADERWIN JEEVES MACE EX90  
US139793707GÁLIO TE F. MUTUM  
A2A2JOLINA FIV DA SALOBO  
ABP1467

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANÇE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****ORKUT BLUEDEVIL DA XAPETUBA****LOTE: 014**

RGD 8870BX - BT XAP7917 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:07/07/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**PEAK ALTABLUEDEVIL-ET  
AX155813 PTAT 1.26 / GTPI 2619 /  
A2A2S-S-I MONTROSS DUKE-ET  
AX154763 PTAT 1.11 / GTPI 2634 /  
A1A2GIL-GAR FRUITION-ET  
US143372307BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.62 / GTPI 2365 / A2A2S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET  
8403011538227COGENT SUPERSHOT  
PTAT.: 0.16 / GTPI: 2434GIL-GAR MOGUL FRUGIL  
US142516555IONE GABOR FIV DA XAPETUBA  
2929AW LACT.: 5.818,0KG DE LEITEWILLOW-MARSH-CC GABOR-ET  
PTAT 0.37 / GTPI 1901 / A1A2GEORGIA FIV DA XAPETUBA  
JAS200OPSAL FINLEY-ET  
PTAT.: +0.65 / TPI.: 1531JOHCAR CONVINCER GAM  
50038790TEATRO DA SILVÂNIA  
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2GOSTOSA FIV F.MUTUM  
MUT975

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANÇE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****OBSERVE CAPRI DA XAPETUBA****LOTE: 015**

RGD 8852BX - BT XAP7929 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:12/07/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**DENOVO 14368 CAPRI-ET  
AX155197 PTAT 0.31 / GTPI 2606 /  
A2A2S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
AX147624 PTAT 0.51 / GTPI 2512 /  
A1A2ENDCO RUBICON CORA-ET  
US74010016BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.62 / GTPI 2365 / A2A2S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET  
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE 365/DIASEDG RUBICON-ET  
PTAT 1.27 / GTPI 2748 / A1A2PEAK CHARM-ET  
8403013060745GELADA FIV GIAO  
1736AM LACT.: 9.142,0KG DE LEITEFARNEAR-TBR ALTAVALON-ET  
AX129885 PTAT 1.28 / GTPI 1959 /  
A2A2JEZEBEL DA EPAMIG  
FGVP808REGANCREST-HHF MAC-ET  
PTAT.: -0.02 / GTPI.: 1842MORNINGVIEW SHTL ASSET-ET  
RGD 136933955CALCULO DA EPAMIG  
PTA Leite 195.9KG - PNMGLDOBRA DA EPAMIG  
FGVP280

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****OTONIEL OSCAR DA XAPETUBA****LOTE: 016**

RGD 2443BT - BT XAP7976 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:26/07/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**PEAK ALTAOSCAR-ET  
AX153777 PTAT 0.96 / GTPI 2465PEAK ALTAKERMIT-ET  
AX151039CLEAR-ECHO OVATION-ET  
US72767104MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET  
PTAT 1.82 / GTPI 2312MILLER-FF SSIRE EXOTIC-ET  
US72186138WOODCREST MOGUL YODER-ET  
PTAT 0.65 / GTPI 2635 / A2A2

CLEAR-ECHO LEXOR 2788-ET

LOUIZE MENTHOL FIV DA  
XAPETUBA - 8275BO  
LACT.: 7.093,0KG DE LEITEZAHBULLS MENTHOL-ET  
AX147637 PTAT 1.26 / GTPI 2207 /  
A2A2EBURICA TE F. MUTUM  
MUT521MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.29 / GTPI 2291 / A1A2SULLY HART 140-ET  
US69951921C.A.PALADINO IN - B5559  
PTAL 267KG EMBR/ABCGIL - A2A2NESGADA 3R DE UBER.  
LACT.: 3.189,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**ORDENADO LAMBEAU DA XAPETUBA**

LOTE: 017

BT XAP8072 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:18/08/2021



**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**

WESSELCREST ALTALAMBEAU-ET  
AX152232 PTAT 0.41 / GTPI 2457 /  
A2A2

BACON-HILL MONTROSS-ET  
AX145128 PTAT 0.62 / GTPI 2365 /  
A2A2

WESSELCREST GRAFET LAKIN-ET  
US71114948

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.29 / GTPI 2291 / A1A2

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY  
LACT.: 18.298,0KG DE LEITE 360/DIAS

LADYS-MANOR RD GRAFEETI-ET  
AX140755

WESSELCREST MAN O LEGACY-ET  
LACT.: 14.031,52KG DE LEITE

LENORA SILVER FIV DA XAPETUBA  
8234BO LACT.: 8.927,0KG DE LEITE

SEAGULL-BAY SILVER-ET  
AX144203 PTAT 1.60 / GTPI 2539 /  
A1A2

FEITICEIRA FIV DA XAPETUBA  
JAS176

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.29 / GTPI 2291 / A1A2

SEAGULL-BAY SNOW DARLING-ET

TEATRO DA SILVÂNIA  
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

RAJAPURA TE CAL  
CAL5471

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**OBAX OSCAR DA XAPETUBA**

LOTE: 018

BT XAP8144 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:04/09/2021



**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**

PEAK ALTAOSCAR-ET  
AX153777 PTAT 0.96 / GTPI 2465

PEAK ALTAKERMIT-ET  
AX151039

CLEAR-ECHO OVATION-ET  
US72767104

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET  
PTAT 1.82 / GTPI 2312

MILLER-FF SSIRE EXOTIC-ET  
US72186138

WOODCREST MOGUL YODER-ET  
PTAT 0.65 / GTPI 2635 / A2A2

CLEAR-ECHO LEXOR 2788-ET

INFINITE FIV GIAO  
7497AP LACT.: 8.723,0KG DE LEITE

RMW SHAMROCK ACE-ET  
AX144185 PTAT 0.44 / GTPI 1945 /  
A2A2

BACANA FIV BASF  
BASF20

LADYS-MANOR PL SHAMROCK-ET  
PTAT -0.08 / GTPI: 2307 / A1A2

RC-LC GOLDWYN ATM

VALEOURO TE SILVÂNIA  
PTAL 470KG EMBR/ABCGIL - A2A2

BONACHA DO CARMO  
APAG279

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**OFIR OSCAR DA XAPETUBA**

LOTE: 019

BT XAP8192 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:15/09/2021



VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA

PEAK ALTAOSCAR-ET  
AX153777 PTAT 0.96 / GTPI 2465

PEAK ALTAKERMIT-ET  
AX151039

CLEAR-ECHO OVATION-ET  
US72767104

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET  
PTAT 1.82 / GTPI 2312

MILLER-FF SSIRE EXOTIC-ET  
US72186138

WOODCREST MOGUL YODER-ET  
PTAT 0.65 / GTPI 2635 / A2A2

CLEAR-ECHO LEXOR 2788-ET

LUNNA MONTROSS FIV DA  
XAPETUBA - 5364BH  
LACT/AND: 5.837,0KG DE LEITE

BACON-HILL MONTROSS-ET  
AX145128 PTAT 0.62 / GTPI 2365 /  
A2A2

FEITICEIRA FIV DA XAPETUBA  
JAS176 - LACT.: 8.968,0KG DE LEITE

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.29 / GTPI 2291 / A1A2

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY  
LACT.: 18.298,0KG DE LEITE 360/DIAS

TEATRO DA SILVÂNIA  
PTAL 259KG EMBR/ABCIL - A1A2

RAJAPURA TE CAL  
CAL5471

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**OSÉIAS MELVIN DA XAPETUBA**

LOTE: 020

BT XAP8210 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:18/09/2021



VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA

MELARRY ALTAMELVIN-ET  
AX153061

S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
AX147624 PTAT 0.51 / GTPI 2512 /  
A1A2

MELARRY BALISTO FARRAH-ET  
US59588263

BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.62 / GTPI 2365 / A2A2

S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET  
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE 365/DIAS

DE-SU 11236 BALISTO-ET  
AX140767

MELARRY MOGUL FRECK-ET  
US58554945

JACKIE MURDOCK FIV DA  
XAPETUBA - 8261BO  
LACT.: 10.436,0KG DE LEITE

KP-ACK ALTAMURDOCK-ET  
AX144132 PTAT: 1.94 / GTPI: 2170 /  
A1A1

MACIEIRA FIV  
JCVL42

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.29 / GTPI 2291 / A1A2

KP-ACK METEOR MOSCHO-ET  
US69077192

TEATRO DA SILVÂNIA  
PTAL 259KG EMBR/ABCIL - A1A2

ARÁBIA DE BRASÍLIA  
RRP5072

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_



**QTD.: 1****OPIUM STANWOOD DA XAPETUBA****LOTE: 021**

BT XAP8250 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:04/10/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**DENOVO 14973 STANWOOD-ET  
AX157157 PTAT 0.17 / GTPI 2666 /  
A2A2MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET  
AX152744 PTAT -0.07 / GTPI 2544 /  
A2A2SPEEK-NJ JEDI SPIRIT-ET  
8403127066562UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET  
PTAT 0.45 / GTPI 2699 / A1A2MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE  
HOUSAF72292872S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.51 / GTPI 2512 / A1A2FARNEAR TANGO STINGRAY  
US732429353545 INDARA DREAMWEAVER FIV  
1432AZ LACT.: 5.784,0KG DE LEITESANDY-VALLEY DREAMWEAVER-ET  
AX145152 PTAT 1.34 / GTPI 2341 /  
A1A2INDARA FIV F. MUTUM - MUT1431  
LACT.: 6.867,0KG DE LEITESEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET  
PTAT -0.11 / GTPI 2340 / A1A2SANDY-VALLEY DAY DREAM-ET  
US69998549(B)RADAR DOS POÇÕES  
PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP - A2A1RARA ALTO ESTIVA - SQP326  
LACT.: 7.016,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****ODO BARITONE DA XAPETUBA****LOTE: 022**

BT XAP8280 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:13/10/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**RICHMOND-FD K BARITONE-ET  
AX158467 PTAT 0.73 / GTPI 2660DE-SU 14222 KENOBI-ET  
AX153841 PTAT 1.13 / GTPI 2598 /  
A2A2RICHMOND-FD SPECTRE BASS  
8403144608729S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.51 / GTPI 2512 / A1A2DE-SU SPRING 5197-ET  
HO840F3130009841DE-SU 13050 SPECTRE-ET  
AX151002RICHMOND-FD DELTA BUGLE-ET  
8403131735385LORENZEN MENTHOL FIV DA  
XAPETUBA - 8263BO  
LACT.: 10.149,0KG DE LEITEZAHBULLS MENTHOL-ET  
AX147637 PTAT 1.26 / GTPI 2207 /  
A2A2EBURICA TE F. MUTUM  
MUT521MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.29 / GTPI 2291 / A1A2SULLY HART 140-ET  
US69951921C.A.PALADINO IN - B5559  
PTAL 267KG EMBR/ABCGIL - A2A2NESGADA 3R DE UBER.  
LACT.: 3.189,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****OZIEL STANWOOD DA XAPETUBA****LOTE: 023**

BT XAP8301 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:22/10/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**DENOVO 14973 STANWOOD-ET  
AX157157 PTAT 0.17 / GTPI 2666 /  
A2A2MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET  
AX152744 PTAT -0.07 / GTPI 2544 /  
A2A2SPEEK-NJ JEDI SPIRIT-ET  
8403127066562UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET  
PTAT 0.45 / GTPI 2699 / A1A2MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE  
HOUSAF72292872S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.51 / GTPI 2512 / A1A2FARNEAR TANGO STINGRAY  
US73242935FÓRMULA DA BELVEDERE  
2851BB LACT.: 6.126,0KG DE LEITEMOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
AX138953 PTAT 1.29 / GTPI 2291 /  
A1A2DIADEMA JIIL  
JIIL16COYNE-FARMS DORCY-ET VG87  
PTAT: 1.76 / TPI: 2238 / A1A2MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET  
02-03 2X 6.496,0KG 159/D GMLPI 2464C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2ORQUESTRA TE POÇÕES  
APPG953

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****OZARK STANWOOD DA XAPETUBA****LOTE: 024**

BT XAP8463 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:28/11/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**DENOVO 14973 STANWOOD-ET  
AX157157 PTAT 0.17 / GTPI 2666 /  
A2A2MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET  
AX152744 PTAT -0.07 / GTPI 2544 /  
A2A2SPEEK-NJ JEDI SPIRIT-ET  
8403127066562UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET  
PTAT 0.45 / GTPI 2699 / A1A2MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE  
HOUSAF72292872S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.51 / GTPI 2512 / A1A2FARNEAR TANGO STINGRAY  
US73242935JOAAMA MONTEREY FIV DA  
XAPETUBA - 9972AU  
LACT.: 8.088,0KG DE LEITEVIEW-HOME MONTEREY-ET  
AX143697 PTAT 2.22 / GTPI 2402 /  
A1A1FLAUTA DA XAPETUBA  
JAS181DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET  
PTAT 2.16 / GTPI 2202 / A1A2PINE-TREE 2149ROBST 4846-ET  
LACT.: 14.515,0KG LEITE 365/DIASPARANÁ ALTO ESTIVA  
SQP311 / A2A2CORINA FIV DA XAPETUBA  
JAS58

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****OGGI BARITONE DA XAPETUBA****LOTE: 025**

BT XAP8492 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:06/12/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**RICHMOND-FD K BARITONE-ET  
AX158467 PTAT 0.73 / GTPI 2660DE-SU 14222 KENOBI-ET  
AX153841 PTAT 1.13 / GTPI 2598 /  
A2A2RICHMOND-FD SPECTRE BASS  
8403144608729S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.51 / GTPI 2512 / A1A2DE-SU SPRING 5197-ET  
HO840F3130009841DE-SU 13050 SPECTRE-ET  
AX151002RICHMOND-FD DELTA BUGLE-ET  
8403131735385FERDINANDA FIV GIAO  
3775AH LACT.: 9.489,0KG DE LEITESULLY ALTAMETEOR-ET  
AX135723 PTAT 0.75 / GTPI 2031 /  
A2A2JUSSARA DA EPAMIG  
FGVP962ENSENADA TABOO PLANET-ET  
PTAT -0.39 / GTPI 2063 /A2A2

SULLY SHOTTLE MAY-TW

MARAVILHA AZ URUTU  
PTAL 247KG EMBR/ABCGIL / A2A2VINHA DA EPAMIG  
FGVP77

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****ORLI STANWOOD DA XAPETUBA****LOTE: 026**

BT XAP8496 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:06/12/2021

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**DENOVO 14973 STANWOOD-ET  
AX157157 PTAT 0.17 / GTPI 2666 /  
A2A2MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET  
AX152744 PTAT -0.07 / GTPI 2544 /  
A2A2SPEEK-NJ JEDI SPIRIT-ET  
8403127066562UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET  
PTAT 0.45 / GTPI 2699 / A1A2MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE  
HOUSAF72292872S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.51 / GTPI 2512 / A1A2FARNEAR TANGO STINGRAY  
US73242935ILDA KINGBOY FIV DA XAPETUBA  
1489BC LACT.: 12.740,0KG DE  
LEITEMORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET  
AX145129 PTAT 1.82 / GTPI 2312EXCELÊNCIA FIV DA XAPETUBA  
JAS102DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET  
PTAT 2.16 / GTPI 2202 / A1A2MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET  
LACT.: 15.413,0KG LEITE 365/DIASMAJOR TE DOS POÇÕES  
PTAL 204KG EMBR/ABCGIL - A1A2FAMÍLIA FIV F.MUTUM  
LACT.: 6.458,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****PAJÉ BARITONE DA XAPETUBA****LOTE: 027**

BT XAP8602 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:02/01/2022

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**RICHMOND-FD K BARITONE-ET  
AX158467 PTAT 0.73 / GTPI 2660DE-SU 14222 KENOBI-ET  
AX153841 PTAT 1.13 / GTPI 2598 /  
A2A2RICHMOND-FD SPECTRE BASS  
8403144608729S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.51 / GTPI 2512 / A1A2DE-SU SPRING 5197-ET  
HO840F3130009841DE-SU 13050 SPECTRE-ET  
AX151002RICHMOND-FD DELTA BUGLE-ET  
8403131735385LAISE ROCCO DA XAPETUBA  
5365BH LACT.: 7.250,0KG DE LEITEBOMAZ ALTAROCO-ET  
AX143265 PTAT -0.13 / GTPI 2224 /  
A1A2HAVANA FIV DA XAPETUBA  
JAS249LADYS-MANOR PL SHAMROCK-ET  
PTAT -0.08 / GTPI: 2307 / A1A2BOMAZ SUPER 5136-ET  
68886902JAGUAR TE DO GAVIÃO  
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2FEIÇÃO TE F. MUTUM  
LACT.: 8.836,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****PANTANEIRO NEWMAN DA XAPETUBA****LOTE: 028**

BT XAP8643 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:16/01/2022

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**ABS NEWMAN-ET  
AX152706 PTAT -0.22 / GTPI 2525 /  
A1A1ABS RAIDEN-ET  
8403014558962 PTAT 0.22 / GTPI  
2682ABS 7698 NIGHTSTAR-ET  
8403128557698 (B)UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET  
PTAT 0.45 / GTPI 2699 / A1A2NO-FLA MOGUL RYLEA 33992-ET  
8403010978965COGENT SUPERSHOT  
PTAT.: 0.16 / GTPI: 2434MS DELICIOUS LATENIGHT-ET  
US72127538ILÁRIA GABOR FIV DA XAPETUBA  
1507BC LACT.: 10.757,0KG DE  
LEITEWILLOW-MARSH-CC GABOR-ET  
PTAT 0.37 / GTPI 1901 / A1A2ESTIVA FIV DA XAPETUBA  
JAS100 (B)OPSAL FINLEY-ET  
PTAT.: +0.65 / TPI.: 1531JOHCAR CONVINCER GAM  
50038790FARDO FIV F. MUTUM  
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2KOEMA FIV VILA RICA  
GIVR183

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

**PYTER NEWMAN FIV DA XAPETUBA**

**LOTE: 029**

BT XAP8679 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - MACHO - NASC.:31/01/2022



**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**

**ABS NEWMAN-ET**  
AX152706 PTAT -0.22 / GTPI 2525 / A1A1

ABS RAIDEN-ET  
8403014558962 PTAT 0.22 / GTPI 2682

ABS 7698 NIGHTSTAR-ET  
8403128557698 (B)

UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET  
PTAT 0.45 / GTPI 2699 / A1A2

NO-FLA MOGUL RYLEA 33992-ET  
8403010978965

COGENT SUPERSHOT  
PTAT.: 0.16 / GTPI: 2434

MS DELICIOUS LATENIGHT-ET  
US72127538

**MARRY GENGIS KHAN FIV DA XAPETUBA - 5912BJ**  
LACT.: 6.832,0KG DE LEITE

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA  
RRP6097 PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ALTEROSA BRADLEY FIV DA XAPETUBA  
9024H LACT.: 17.923,0KG DE LEITE 365/DIAS

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751  
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

ROCKALLI BRADLEY  
PTAT -0.45 / GTPI 1414

FEIÇÃO TE F. MUTUM  
LACT.: 8.836,0KG DE LEITE

*Tourinho de muito futuro no grau de sangue 5/8. Animal bastante jovem e já produzindo sêmen de qualidade. Neto da Recordista Mundial em torneio leiteiro de 2015 ALTEROSA BRADLEY FIV XAPETUBA (média de 109,123 kg/dia).*

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

**PICCO STANWOOD DA XAPETUBA**

**LOTE: 030**

BT XAP8741 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:19/02/2022



**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**

**DENOVO 14973 STANWOOD-ET**  
AX157157 PTAT 0.17 / GTPI 2666 / A2A2

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET  
AX152744 PTAT -0.07 / GTPI 2544 / A2A2

SPEEK-NJ JEDI SPIRIT-ET  
8403127066562

UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET  
PTAT 0.45 / GTPI 2699 / A1A2

MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE  
HOUSAF72292872

S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.51 / GTPI 2512 / A1A2

FARNEAR TANGO STINGRAY  
US73242935

**MISSÃO FIV OF PARAÍSO**  
1342AT LACT.: 11.245,0KG DE LEITE

COMESTAR LAVANGUARD  
AX129483 PTAT 1.43 / GTPI 1730 / A2A2

LUXUOSA FIV OF PARAÍSO  
OFEF9

BRAEDALE GOLDWYN  
AX118004

COMESTAR LAUTAMIE TITANIC  
101760630

ESPELHO TE DE BRASÍLIA  
PTAL 376KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ALTEZA CRISTO REI  
MFP112

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**PRECISION ROLLTIDE DA XAPETUBA**

LOTE: 031

BT XAP8896 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:25/03/2022



**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**

DE-SU 14107 ROLLTIDE-ET  
AX153840

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET  
AX152744 PTAT -0.07 / GTPI 2544 /  
A2A2

DE-SU MONTEREY 4455-ET  
8403127335282

NATA CAPRI DA XAPETUBA  
8249BO LACT/AND: 8.508,0KG DE  
LEITE

DENOVO 14368 CAPRI-ET  
AX155197 PTAT 0.31 / GTPI 2606 /  
A2A2

INVEJA V FIV DA XAPETUBA  
JAS454

UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET  
PTAT 0.45 / GTPI 2699 / A1A2

MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE  
HOUSAF72292872

VIEW-HOME MONTEREY-ET  
PTAT 2.22 / GTPI 2402 / A1A1

DE-SU PETRONE 2339  
HFHB/71813724

S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.51 / GTPI 2512 / A1A2

ENDCO RUBICON CORA-ET  
US74010016

DIAMANTE TE BRASÍLIA  
PTAL 619KG EMBR/ABCGIL - A2A2

INVEJA FIV DE BRASÍLIA  
LACT.: 6.865,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**POLACO FIV DA XAPETUBA**

LOTE: 032

RG JAS885 - GIR PO - MACHO - NASC.:04/11/2021



**VENDEDORES: XAPETUBA AGROPECUÁRIA / CARLOS HENRIQUE R. RIBEIRO**

KALIKA FIV VILA RICA  
GIVR195 PTAL 440KG  
EMBR/ABCGIL - A1A2

RADAR DOS POÇÕES  
A7368 PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP -  
A2A1

SOLUÇÃO DE BRASÍLIA  
RRP4693 LACT.: 8.956,0KG LEITE  
365/DIAS

DEGAS - A324  
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA  
LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

IMPRESSOR DE BRASÍLIA  
PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2

MACAÚBA BRASÍLIA  
AB1684

LEGÍTIMA FIV  
WALV294

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PRATEADA TE DA CAL  
VG 1.316KG LACT.: 10.080,0KG DE  
LEITE

C.A.EVEREST  
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES  
PTAL 814.6KG ABCZ/UNESP - A2A1

HIDRÓLISE DALTON CAL  
AB3966

Tourinho de excelente qualidade retirado do time de Pista da Xapetuba. Filho da matriarca LEGITIMA FIV, portanto um irmão do Touro destaque em vendas da Alta Genética MARUJO FIV da XAPETUBA. Foi Reservado Campeão JÚNIOR MENOR na FEMEC - UBERLÂNDIA 2023. Animal para agregar no plantel e disputar as grandes exposições.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**PILOTO FIV DA XAPETUBA**

**LOTE: 033**

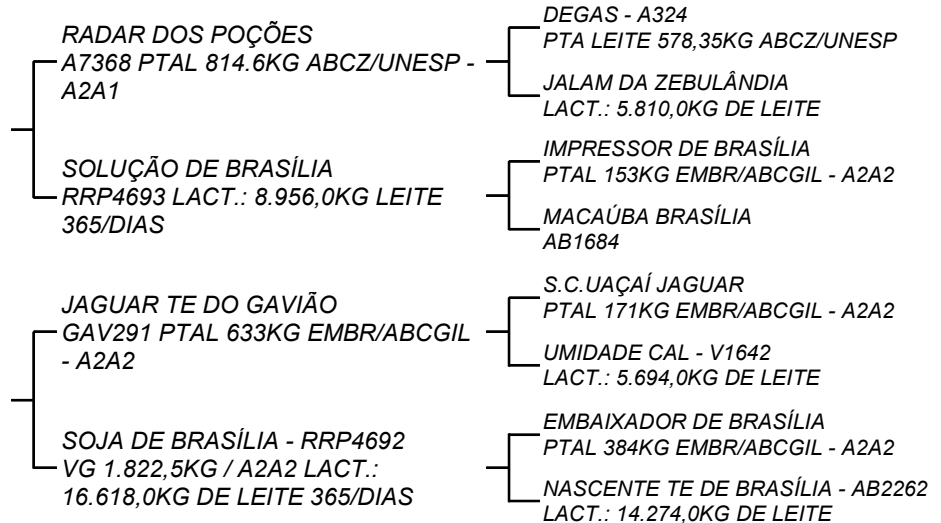
RG JAS892 - GIR PO - MACHO - NASC.:13/11/2021



KALIKA FIV VILA RICA  
GIVR195 PTAL 440KG  
EMBR/ABCGIL - A1A2

INVEJA FIV DE BRASÍLIA  
RRP6534 LACT.: 6.865,0KG DE  
LEITE

**VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA**



*Tourinho Gir Leiteiro muito correto em sua conformação, descendente direto da comprovada doadora INVEJA FIV DE BRASÍLIA, filha da grande SOJA DE BRASÍLIA. A família INVEJA representa os maiores PTAs da seleção Xapetuba.*

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_